

PROPOSTA PARA A CCT 2014/2015
(27/09/2014)

1. SALÁRIOS: Realize de **7,35%** sobre os salários praticados em 31/08/2014, com as compensações previstas na CCT.

2. SALÁRIO DE INGRESSO E APÓS 90 DIAS: Correção dos valores previstos na CCT 2013/2014, a partir de 01/09/2014, de acordo com a tabela abaixo:

ITENS	FUNÇÕES	VALORES ANTERIORES - CCT 2013/2014	NOVOS VALORES - CCT 2014/2015
		(Em R\$)	(Em R\$)
Salário de Ingresso	Portaria	1.048,91	1.112,82
	Escritório	1.503,32	1.623,59
	Caixa / Tesoureiro	1.837,74 (Salário de Ingresso 1.503,32 + Gratif. de Caixa 334,42)	2.047,00 (Salário de Ingresso 1.623,59 + Gratif. de Caixa 423,41)
Salário de Ingresso Após 90 Dias	Portaria	1.148,97	1.240,89
	Escritório	1.648,12	1.779,97
	Caixa / Tesoureiro	2.229,05 (Salário Após 90 Dias 1.648,12 + Gratif. de Caixa 394,42 + Outras Verbas de Caixa 186,51)	2.403,60 (Salário Após 90 Dias 1.779,97 + Gratif. de Caixa 423,41 + Outras Verbas de Caixa 200,22)

3. DEMAIS ITENS EXPRESSOS EM VALORES: Correção dos valores previstos na CCT 2013/2014, a partir de 01/09/2014, de acordo com a tabela abaixo:

ITENS	VALORES ANTERIORES - CCT 2013/2014	NOVOS VALORES - CCT 2014/2015
	(Em R\$)	(Em R\$)
Auxílio Refeição	23,18	24,88
Auxílio Custo Alimentação	397,36 (4 tickets de R\$ 99,34)	426,60 (4 tickets de R\$ 106,65)
13ª Cesta Alimentação	397,36 (4 tickets de R\$ 99,34)	426,60 (4 tickets de R\$ 106,65)
ATS (para os remanescentes)	22,56	24,22
Gratif. Compensador de Cheques	128,52	137,97
Auxílio-Creche / Babá (filhos até a idade de 71 meses)	330,71	355,02
Auxílio-Creche / Babá (filhos até a idade de 83 meses)	282,91	303,70
Auxílio Funeral	758,80	818,57
Ajuda Deslocamento Noturno	79,21	85,03
Indenização por Morte ou Incapacidade Decorrente de Acidente	113.152,26	121.458,95
Requalificação Profissional	1.130,88	1.214,00

4. PLR

A Participação nos Lucros ou Resultados estará limitada a **15%** (quinze por cento) do lucro líquido apurado no exercício de **2014**, e será distribuída da seguinte forma:

1 - REGRA BÁSICA

60% do salário reajustado em setembro/2014, acrescido do valor fixo de R\$ 1.818,51, limitado ao valor de R\$ 9.755,42.

Se o total apurado na aplicação da Regra Básica ficar abaixo de **5%** do lucro líquido apurado no exercício de **2014**, utilizar multiplicador até atingir esse percentual ou **2,2** salários do empregado, limitado a R\$ 21.461,93, o que ocorrer primeiro.

O total apurado na aplicação da Regra Básica estará limitado a **12,8%** do lucro líquido apurado no exercício de **2014**.

Os valores individuais apurados na aplicação da Regra Básica poderão ser compensados no pagamento dos planos próprios de participação em lucros ou resultados.

2 - PARCELA ADICIONAL

2,2% do lucro líquido apurado no exercício de **2014**, dividido pelo número total de empregados elegíveis de acordo com as regras da convenção, em partes iguais, até a limite individual de R\$ 3.827,02.

Os valores individuais relativos à Parcela Adicional não serão compensáveis com valores devidos em razão de planos próprios.

5. ANTECIPAÇÃO DA PLR

1 - REGRA BÁSICA